

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250036/SOP**  
**NUP: 43022.005660/2025-06**

**ORIGINÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DO CRATO, COM EXTENSÃO DE 1.590,96 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A CCC, em nome da Superintendência de Obras Públicas – SOP, e em resposta às solicitações de empresas participantes da Licitação, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

**PERGUNTA 01:** Considerando que as exigências referentes a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional das empresas concorrentes estão regulamentadas no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que as licitantes devem apresentar suas capacidades técnico profissional e operacional, mediante apresentação de Atestados Técnicos respeitando as parcelas de maior relevância, conforme exigências contidas no item 11.3. e 11.3.2, respectivamente.

Considerando que o item 25.8 do edital dispõe que o descumprimento das solicitações do instrumento convocatório ensejará na desclassificação e/ou inabilitação dos licitantes.

Pelo exposto, entendemos que caso algum concorrente não apresente atestado técnico que satisfaça integralmente as condições impostas a título de capacidade técnico-operacional e/ou técnico-profissional, serão INABILITADAS do presente certame. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 01:** O pedido de esclarecimento foi protocolado em 07/10/2025 as 14hrs e 31 minutos. O termo editalício determina o seguinte no item 10.1 *Qualquer pessoa é parte legítima para*

*impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.*

...

*10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br), até as 23h59min, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.*

O aviso de licitação determina que o recebimento das propostas virtuais se dará até o dia 09/10/2025, às 10 horas (Horário de Brasília – DF).

Pelo exposto a solicitação de esclarecimento é intempestiva, por não atender ao prazo de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, e a medida para cumprimento do edital é o não acatamento deste esclarecimento, medida que se impõe para resguardar o certame.

Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

---

José Ilo de Oliveira Santiago  
Superintendente Adjunto de Rodovias - SOP/CE